SABUGAL
MUNICÍPIO

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Nos termos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo)

Considerandos:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº75/2013 de 12 setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, podendo, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como a informação da defesa dos direitos do cidadão, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto nos artigos 6º, 7º, 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da atividade física e do desporto e do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro- Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo,

É celebrado entre

<u>o Município de Sabugal</u>, na qualidade de 1º outorgante, pessoa coletiva nº 506 811 662, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Dias Proença,

e,

<u>o Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António</u>, na qualidade de 2º outorgante, pessoa coletiva nº **501 175 504**, representado pelo Presidente da Direção, Micael Jesus Firmino,

MUNICIPIO DO SABUGAL | Praça da República, 6324-007 Sabugal
T +351 271 751 040 | F +351 271 753 408 | E geral@cm-sabugal.pt
www.cm-sabugal.pt

SABUGAL
MUNICÍPIO

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1º

Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o Município de Sabugal concede ao Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António, um apoio financeiro para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de anexo a este contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

O Município do Sabugal obriga-se ainda a:

a) Pagamento da faturação de energia elétrica, fornecimento de água e manutenção das Torres de Iluminação;
b) Zelar pelo integral cumprimento das condições constantes no presente Contrato-Programa, avaliando-as periodicamente em colaboração com o segundo outorgante;
c) Solicitar ao Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António todos os elementos que se tornem necessários para a correta avaliação do número anterior;
d) Comunicar e coordenar com o CDCFSA, qualquer pretensão pontual de utilização do Complexo Desportivo quer do MS, quer de terceiros;
e) Divulgar o teor do presente Protocolo, promovendo a atividade desportiva junto das Escolas e comunidade em geral.

Cláusula 2º

A concessão de apoio financeiro ao Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António, por parte do Município de Sabugal, visa prosseguir os seguintes objetivos:

a) Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto, como consta do Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa ao presente Contrato-Programa.
b) Permitir a intervenção e mútua vinculação, quer do Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António, quer do Município de Sabugal interessados na realização do mesmo Programa de Desenvolvimento Desportivo.

MUNICIPIO DO SABUGAL | Praça da República, 6324-007 Sabugal
T +351 271 751 040 | F +351 271 753 408 | E geral@cm-sabugal.pt
www.cm-sabugal.pt

c) Reforçar o sentido de responsabilidade do Município de Sabugal e do Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas.

d) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios constantes do presente contrato-programa são concedidos.

Cláusula 3º

O Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António, para além das atividades que desenvolveu ao longo das últimas épocas desportivas, designadamente as relacionadas com a modalidade do Atletismo, bem como nos diferentes escalões etários dessa modalidade, e cujos os atletas participam em diferentes provas do campeonato distrital e tendo alguns atletas representado a Associação de Atletismo da Guarda ao nível nacional, pretende reforçar a aposta na modalidade que suscita interesse e adesão num número significativo de atletas concelhios, resultando todas estas atividades, uma competição multidiversificada, permitindo assim a vivencia de experiências enriquecedoras, fruto do contacto e da participação nas competições em que estão inseridos, contribuindo desta forma para o seu crescimento mais saudável e equilibrado, fundamentais para o seu desenvolvimento como seres humanos.

Cláusula 4º

O Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António obriga-se a:

a) Manter em atividade continuada a modalidade de Atletismo, com representação nos diferentes escalões de formação, assegurando todos os encargos, nomeadamente os transportes dos atletas;

b) Colaborar com as Escolas e as Associações Desportivas na dinamização de outras modalidades;

c) Assegurar a superintendência do Complexo Desportivo Municipal, nomeadamente promover a abertura e encerramento das Instalações em dias de treinos e acesso ao equipamento da mesma, zelando para que seja efetuado uma boa e cuidada utilização do espaço;

d) Afetar os recursos humanos necessários para cumprimento dos números anteriores;

MUNICIPIO DO SABUGAL | Praça da República, 6324-007 Sabugal
T +351 271 751 040 | F +351 271 753 408 | E geral@cm-sabugal.pt
www.cm-sabugal.pt

e) Aceder às solicitações de utilização das instalações do Complexo Desportivo Municipal, provenientes do MS, tendo em vista a realização eventos promovidos pelo MS ou por terceiros;

f) Zelar pelo bom estado das instalações e informar de imediato o MS sobre qualquer anomalia e/ou ocorrência;

g) Propor ao MS qualquer alteração no sentido de otimizar as condições de utilização e de segurança;

h) Fornecer ao MS, todos os documentos ou informações solicitadas, bem como o Relatório e Contas, logo que aprovado pelos órgãos sociais do Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António.

MUNICIPIO DO SABUGAL | Praça da República, 6324-007 Sabugal
T +351 271 751 040 | F +351 271 753 408 | E geral@cm-sabugal.pt
www.cm-sabugal.pt

Cláusula 5º

O Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António, na qualidade de agente desportivo, beneficiante de comparticipações e apoios municipais, obriga-se a:

a) Apresentar Plano Anual de Atividades, onde deve constar:

   i. Prova de inscrição da coletividade na respetiva Associação ou Federação, a composição dos atletas por escalão, devidamente descritas;

   ii. Projeto ou programa de desenvolvimento desportivo acompanhado por técnicos habilitados com formação específica;

   iii. Caraterização da prática desportiva, incluindo meses de formação, treino e/ou competição, carga semanal de sessões de treino e estimativa de provas de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional, assim como o total de deslocações (Km), para cumprir as competições oficiais;

   iv. Caraterização das infraestruturas e equipamentos desportivos próprios e/ou necessários;

   v. Metas desportivas, segundo quadros competitivos, indicadores de mérito e previsão de atletas no quadro local, distrital, regional, nacional e internacional;

   vi. Qualificação técnica de treinadores e formadores;

   vii. Plano de investimento, infraestruturas e equipamentos.

b) Apresentar Relatório das atividades desenvolvidas na época desportiva em questão, que deve conter:

   i. Apresentação de relatório de atividades e contas;
   ii. Atividades realizadas e avaliação das mesmas;
   iii. Baixas de material;
   iv. Troféus conquistados;
   v. Comprovativos nominais da inscrição dos atletas nas respetivas Associações/Federações.

MUNICIPIO DO SABUGAL | Praça da República, 6324-007 Sabugal
T +351 271 751 040 | F +351 271 753 408 | E geral@cm-sabugal.pt
www.cm-sabugal.pt

Clausula 6º

O Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António irá igualmente continuar a participar em eventos que tenham lugar no concelho, participando também na sua organização, de que são exemplos, "Torneio Quadrangular", "Aproveita + o Dia", etc.

Clausula 7º

O Município de Sabugal, reconhecendo a importância de todo o programa desportivo levado a cabo pelo Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António e constante do seu Plano de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2023 - 2024 e particularmente o seu envolvimento em novas atividades por si dinamizadas ou acolhidas nas suas instalações, com o consequente aumento dos encargos financeiros, considera por isso justificado o apoio financeiro concedido.

Clausula 8º

Assim a Câmara Municipal, deliberou em sua reunião de 22/11/2023, conceder um apoio financeiro total de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos €uros) ao Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António, para a época 2023/2024. O valor do apoio será fracionado em três tranches de 50-25-25%, sendo a transferir no ano económico 2023, o valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros), mediante a celebração do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, e no ano económico 2024, o valor de 6.250,00€, a liquidar em fevereiro: 3.125,00 € (mediante relatório intermédio) e no fim da época desportiva o restante valor, referente à 3ª tranche, mediante apresentação de

comprovativos efetivos de execução de todos os escalões/atividades apoiadas, podendo ocorrer acertos em função no número efetivo de atletas, devidamente comprovados mediante listagem da Associação de Atletismo da Guarda, e ainda em função da efetiva formação/manutenção e funcionamento dos escalões elencados.

Cláusula 9º

Nos termos do Artigo 16º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, o Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António assume expressamente que os membros dos respetivos corpos sociais, não auferem qualquer remuneração pelas funções exercidas.

Cláusula 10º

Compete ao Município de Sabugal, enquanto entidade concedente da comparticipação financeira atrás mencionada, fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 11º

O Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António compromete-se a prestar ao Município de Sabugal, todas as informações por ele solicitadas acerca da execução do contrato.

Cláusula 12º

Concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, ou seja, terminada a época desportiva 2023/2024, o Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António remeterá ao Município de Sabugal, um relatório final sobre a execução do contrato-programa agora outorgado.

Cláusula 13º

O Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António obriga-se ainda a organizar a sua contabilidade por centro de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e identificação das receitas.

MUNICIPIO DO SABUGAL | Praça da República, 6324-007 Sabugal
T +351 271 751 040 | F +351 271 753 408 | E geral@cm-sabugal.pt
www.cm-sabugal.pt

MUNICIPIO DO SABUGAL | Praça da República, 6324-007 Sabugal
T +351 271 751 040 | F +351 271 753 408 | E geral@cm-sabugal.pt
www.cm-sabugal.pt

Cláusula 14º

O Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António deu consentimento expresso ao Município, para consultar a respetiva situação tributária, bem como a situação contributiva, tendo-se concluído pela regularização de ambas as situações.

Cláusula 15º

O presente contrato-programa será nos termos da Lei, objeto da devida publicitação, devendo constar na página eletrónica do Município de Sabugal.

Cláusula 16º

O presente contrato-programa diz respeito à época desportiva de 2023/2024, contando o prazo de execução a partir da data de publicação do presente contrato e terminando em 31 de julho de 2024.

Cláusula 17º

O presente contrato pode vir a ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 18º

O incumprimento culposo do presente contrato-programa, por parte do Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António, confere ao Município, o direito de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade da realização dos fins essenciais do programa.

Cláusula 19º

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo serão submetidos à arbitragem, nos termos da Lei.

Cláusula 20º

O presente contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação.
De acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do

Contrato – Matilde Cardoso, Dirigente Intermédia do Serviço de Cultura, Desporto e Associativismo | Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida do Município do Sabugal, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Cláusula 21º

Faz parte integrante do presente contrato-programa, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António, para a época 2023-2024.

Cláusula 22º

A comparticipação a que se refere o presente contrato encontra-se devidamente orçamentada, identificada pelo número sequencial de compromisso 24024, sendo o respetivo encargo satisfeito pela seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica: 02 002 2022/615 3, classificação económica:02 040701 — Instituições sem fins lucrativos.

Sabugal, 06 de dezembro de 2023.

O 1º Outorgante

O 2º Outorgante

MUNICIPIO DO SABUGAL | Praça da República, 6324-007 Sabugal
T +351 271 751 040 | F +351 271 753 408 | E geral@cm-sabugal.pt
www.cm-sabugal.pt

CDCF ALDEIA STO ANTONIO

SINCE 1981

Município do Sabugal

PLANO ACTIVIDADES

2024

26.10.2023

Introdução

Estando a Associação a funcionar normalmente desde a entrada dos atuais corpos dirigentes, este documento representa a sua atividade em linhas gerais para o ano de 2024.

Atendendo à conjuntura económica atual e a falta de participantes em alguns eventos, temos a noção da dificuldade da realização de alguns eventos.

Associação atualmente Federada como Clube de;

>Ciclismo (Associação de Ciclismo da Beira Interior)
>Atletismo (Associação Atletismo Guarda)
>Ténis (Associação de Ténis de Viseu)

Município do Sabugal

Atividades correntes/internas

>Continuar a cumprir todos os requisitos legais de funcionamento;

>Continuar a melhorar o espaço da nassa sede,
>Relacionado as nossas instalações queríamos em 2024 finalmente terminar os trabalhos de nivelamento das terras do campo futebol e do caminho publico **(já agendadas com técnico do município más ainda há espera de serem feitas)**;

>Época desportiva de ténis 2023-2024, estamos neste momento a tratar de federar os atletas,

>Época desportiva de Atletismo 2023-2024, atualmente 32 Atletas federados,

Município do Sabugal

Atividades desportivas

>3º Joaquim Ricardo - Corta Mato - ....1.2024 **(organizado pela ASA)**

>Competir nas provas de atletismo 2024 da AA Guarda **(Participação)**

>IV Festival Kids Sabugal – data a definir 2024 **(organizado pela ASA)**

>Prova Corta Mato Rápido (nova prova da federação de atletismo) - data a definir (**organização ASA**)

>Corridas tradicionais do 25 Abril – 27.4.2024 **(organizado pela ASA e união freguesias)**

>Prova de estrada Travessia 10KM Aldeia Sto António<> Aldeia Histórica Sortelha – data a definir com AA Guarda (**organizado pela ASA**)

>Torneio Circuito Ergovisão TENIS 2024 – data a definir **(organizado pela ASA),**

>Circuito de Ténis – data a definir **(circuito com varias jornadas até final do verão tipo campeonato, organizado pela ASA),**

>Época desportiva de Tenis 2024 **(Participar),**

>2º Torneio de Futsal CDCF ASA – Mês de Agosto **(organizado pela ASA só se vai realizar se existirem condições económicas para realizar)**

>VII Cicloturismo – 17.08.2024 **(organizado pela ASA)**

Município do Sabugal

Época de Ténis

>Esta época vamos tentar dar um passo em frente para ver se fica definitivo tratado a situação dos torneios federados no distrito da Guarda, nós alem de termos vários atletas, vamos fazer um Circuito de Ténis de várias provas e já temos definido e orientado é ter este circuito só com atletas do concelho (não fechando as portas as outos atletas), a ideia é ter um mini campeonato interno no concelho e ter as jornadas em vários sítios do concelho, temos já confirmado Aldeia Sto António, Sabugal, Seixo do Côa e apalavrado com Foios vamos tentar ter mais uma terra.

Época federada de Atletismo

>Este ano a época começa mais cedo já com campeonato distrital a realiza-se dia 5 de Novembro (este ano várias provas vão ser mais cedo por causa do Jogos Olímpicos) já temos 32 atletas federados e várias provas definidas para realizar.

Resumo

>As nossas épocas (protocolo anual) desde que temos o Atletismo Federado têm sido desgastantes, além de termos que lidar com a organização dos treinos orientar atletas para provas etc, temos a parte económica as provas são sempre em Seia, que envolve gastos da viatura e quando não conseguimos levar a carrinha do Município, como só a nossa carrinha não chega as veze temos que levar carros pessoais.

Ainda temos o caso do Treinador que vive em Viseu e vêm duas vezes por semana ao Sabugal para treinar atletas e este ano tivemos o investimento em ter um treinador com célula nível I, sendo o único do concelho Sabugal.

O Presidente

Micael Jesus Firmino

(Micael Jesus Firmino)

Município do Sabugal